



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000- Fone: 0xx55 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97-2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 94- 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42- 2018

COMPRAS

SERVIÇOS

OBRAS

OUTROS

DO OBJETO: Aquisição de Bolas de Futsal que serão utilizadas nos jogos do Campeonato Municipal de Futsal de 2018.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Nº DA SOLICITAÇÃO: 2882-2018

DO CONTRATADO: Labandeira e Camargo Ltda, CNPJ sob o nº 89.593.750/0001-28

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente aquisição importa no Valor de R\$ 1.555,50 (Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se aquisição para atender a demanda dos jogos do campeonato municipal de futsal 2018 que será realizado no Município de Boa Vista do Cadeado.

DO PRAZO: A Empresa terá o prazo de até 30 (Trinta) dias úteis para a entrega do equipamento, contados a partir da data de Emissão da Autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras, em 07 de Agosto de 2018.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05.07.2.047.3.3.90.30.14.00.00.00 (986/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei n° 10.739, de 16/04/1996 – DOE n° 73, de 17/04/1996.
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000- Fone: 0xx55 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações para aquisição dos materiais, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 07 de Agosto de 2018.